

Nº do processo: 0001202-89.2008.8.15.0211

Classe: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)

Assunto(s): [Nota de Crédito Comercial]

MANDADO DE REAVALIAÇÃO DE BEM

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Mista de Itaporanga manda ao oficial de justiça que em cumprimento a este, **proceda com a reavaliação do bem** constante no volume 1, id nº [27779588](#), página 61 (autos digitalizados), como sendo, 01 (um) terreno situado no loteamento Sinval Mendonça, na rua Projetada 01, na quadra 02, terreno nº 02, medindo 10 (dez) metros de frente por 20 (vinte) metros de fundos, pertencente ao espólio de Sinval Mendonça Pinto. Sendo que o referido bem, em 09/05/2011, foi avaliado pela quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O bem encontra-se com a depositária Maria Valdenir Pinto, CPF nº 603.702.704-87, residente na rua Padre Lourenço, nº 292, em Itaporanga-PB, telefone para contato (083) 9 9199-7850.

ITAPORANGA-PB, 10/08/2022

De ordem, MARCIA ELISANDRE MARQUES LEMOS
Técnico Judiciário

Mat. 472.730-4



CERTIDÃO

CERTICO que fui ao endereço indicado no presente mandado ,e, ali estando , após as formalidades legais, CONSTATEI que depositária do bem , a SRA. MARIA VALDENIR PINTO falecera. A informação foi fornecida por seu filho JOSÉ ONILDO MENDONÇA PINTO, que me levou ao terreno indicado, cuja foto segue. Vistoriei o dito terreno, que está localizado no referido loteamento, SINVAL MENDONÇA, por trás da Rua Padre Lourenço, no centro da cidade. À sua proximidade algumas casas construídas e outras em construção, fazendo confrontação com outros terrenos do loteamento. O terreno está “nú” sem, nenhuma benfeitoria e coberto da vegetação originária. Devido á sua localização e considerando à sua destinação, o avalio por R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Diante do exposto devolvo esse para os fins de direito.

Itaporanga, 12 DE SETEMBRO de 2022

Reynollds Augusto Cabral

Oficial de Justiça



2ª Vara Mista de Itaporanga

Manoel Moreira Dantas, S/N, 104, João Silvino da Fonseca, ITAPORANGA - PB - CEP: 58780-000
ITAPORANGA

Nº do processo: 0001202-89.2008.8.15.0211

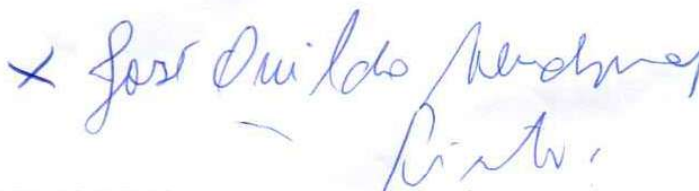
Classe: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)

Assunto(s): [Nota de Crédito Comercial]

MANDADO DE REAVALIAÇÃO DE BEM

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Mista de Itaporanga manda ao oficial de justiça que em cumprimento a este, proceda com a reavaliação do bem constante no volume 1, id nº 27779588, página 61 (autos digitalizados), como sendo, 01 (um) terreno situado no loteamento Sinval Mendonça, na rua Projetada 01, na quadra 02, terreno nº 02, medindo 10 (dez) metros de frente por 20 (vinte) metros de fundos, pertencente ao espólio de Sinval Mendonça Pinto. Sendo que o referido bem, em 09/05/2011, foi avaliado pela quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O bem encontra-se com a depositária Maria Valdenir Pinto, CPF nº 603.702.704-87, residente na rua Padre Lourenço, nº 292, em Itaporanga-PB, telefone para contato (083) 9 9199-7850.

ITAPORANGA-PB, 10/08/2022

De ordem, MARCIA ELISANDRE MARQUES LEMOS
Técnico Judiciário

Mat. 472.730-4



Assinado eletronicamente por: MARCIA ELISANDRE MARQUES LEMOS

10/08/2022 09:37:13

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 61929856



22081009371324000000058564482





CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento a este respeitável mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Mista de Itaporanga-Pb, dirigi-me ao endereço indicado, e aí sendo, **DEIXEI DE DAR TOTAL CUMPRIMENTO AO PRESENTE MANDADO** tendo em vista que a parte não reside no citado endereço segundo informações do vigia da rua e do atual morador o Sr. **Márcio** (falei com ele através de telefone) tendo dito que reside neste endereço a pelo menos um ano e meio e que não conhece a Sra. Alessandra Avelino Porto.

O referido é verdade e dou fé.

Campina Grande, 17 de setembro de 2022.

Gildásio Pinheiro de Souza

Oficial de Justiça

Matricula 471 0061

